



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 166/2022

Processo nº 20990/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6. [REDACTED] 9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 60 [REDACTED] 8-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2 [REDACTED] 0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 070 [REDACTED] 02, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 550, Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27 [REDACTED] 3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267 [REDACTED] 56, com domicílio comercial no endereço da sede da empresa, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022, firmado em 19/12/2022, que se comprometem cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 166/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do referido instrumento, de acordo com a solicitação do Encarregado de Serviços de Manutenção do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados em 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento), nos termos do item 5.1 da Cláusula 5ª do Contrato nº 166/2022, os preços constantes da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao já citado instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) no valor total atualizado do Contrato nº 166/2022, atualizando-se o respectivo Quadro Descritivo do Objeto e dos Valores Contratados da seguinte forma:

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
Item	Descrição	Unitário	Valor do Item	Valor Mensal
01	Assinatura com no mínimo 100 MB de Internet	122	R\$ 11,60	R\$ 1.415,20
02	Assinatura com no mínimo 10 GB de Internet	03	R\$ 13,82	R\$ 41,46
03	Serviço de Gestão Online	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Minutos VC1 Móvel-Fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
05	Minutos VC1 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
06	Minutos VC1 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
07	Minutos VC2 Móvel-fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
08	Minutos VC2 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
09	Minutos VC2 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
10	Minutos VC3 Móvel-Fixo	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
11	Minutos VC3 para mesma Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
12	Minutos VC3 para outra Operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
13	Mensagem de texto – SMS	Ilimitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 1.456,66
TOTAL GERAL ANUAL				R\$ 17.479,92

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP VIVO
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

O valor mensal do Contrato nº 166/2022 passa a ser, portanto, de R\$ 1.456,66 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses de R\$ 17.479,92 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA

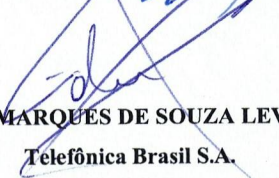
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 166/2022, firmado em 19/12/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2024.

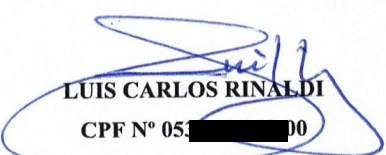

ALEX EDUARDO DE FREITAS
Telefônica Brasil S.A.

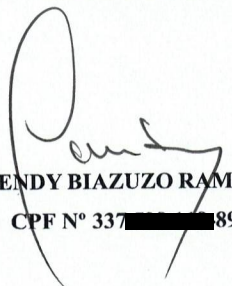

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal (em exercício)


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.


PAULO FERREIRA TOZATO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 051. [REDACTED] 00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337. [REDACTED] 89